



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

MEMORANDO Nº: 2/2025/FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/EDITAL TERESINA/PI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº 00089.024367/2025-52

DE: FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/EDITAL

MEMORANDO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Comissão de Análise Técnica de Editais da PREX, tornam público o Resultado Parcial do Edital PROP/PREX 029/2025 de Apoio à Realização de Eventos Extensionistas, Científicos e de Inovação Tecnológica da UESPI.

EDITAL PROP/PREX/UESPI 029/2025

RESULTADO PARCIAL

	PROCESSO	CATEGORIA	MODALIDADE	ENQUADRAMENTO	PREVISÃO DE ORÇAMENTO	OBSERVAÇÕES EM CASO DE NÃO ENQUADRAMENTO
1	00089.024119/2025-10	PESQUISA	EVENTO DE MAIOR PORTE	sim	sim	
2	00089.023919/2025-13	PESQUISA	EVENTO DE PEQUENO/MÉDIO PORTE	sim	sim	
3	00089.024217/2025-49	EXTENSÃO	EVENTO DE MAIOR PORTE	sim	sim	
4	00089.023919/2025-13	EXTENSÃO	EVENTO DE PEQUENO/MÉDIO PORTE	não		6.2. Conforme o disposto no art. 9º da Resolução CONAPLAN 001/2025, o prazo para apresentação de propostas deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do evento.

Conforme o disposto no Edital, os recursos poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis a partir desta data. Os proponentes com os projetos aprovados deverão seguir as instruções disponibilizadas no Edital, preencher, assinar e enviar termo de outorga preenchido e assinado pelo gov.br ou certificado digital de assinatura, em formato PDF, dentro do mesmo processo no SEI da proposta enviada para o EDITAL PROP/PREX/UESPI 029/2025.

O Termo de outorga está disponibilizado na página eletrônica <https://uespi.br/uespi-lanca-edital-de-apoio-a-eventos-cientificos-extensionistas/#:~:text=O%20edital%20%C3%A9%20voltado%20para,conformidade%20com%20a%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20vigente..>
O prazo para envio é de 15 dias a contar da data da publicação, entretanto a antecipação do envio poderá agilizar a liberação dos recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças. O NÃO ENVIO DO TERMO DE OUTORGА NO PRAZO RESULTA EM PERDA DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETO DO EDITAL.

Teresina, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAMALHO JOSÉ FERREIRA LEITE - Matr.0177327-5, Presidente da Comissão**, em 01/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matr.0227109-5, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 01/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019937718 e o código CRC 728FCF8E.